

2. EMERSON PEREIRA SANTOS
3. ANTONIO SANTORO GIGLIO
4. ANDRÉA DA CONCEIÇÃO OTONI ALVES BESSLER
5. AUGUSTO CÉSAR MAZZA CANEDO DOS SANTOS

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo representante da Ouvidoria.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente

Ato GP nº 259/2018

Altera o artigo 1º do Ato GP nº 617/2011, que institui a pesquisa de satisfação do cliente externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Ato GP nº 617/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir a pesquisa de satisfação do cliente externo, vinculada à Ouvidoria, com a finalidade de aferir a qualidade dos serviços prestados por este Tribunal."

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente

Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda
--

Portarias

PORTARIA CFPE nº 007/2018

O JUIZ MAURO NICOLAU JÚNIOR, COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL no Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar o poder de Polícia aos fiscais abaixo relacionados para que atuem na equipe de fiscalização de propaganda eleitoral na Capital e também, se for necessário, em todo o Estado, bem como para atuarem na prática em geral dos atos de comunicação e realização de diligências nos respectivos expedientes.

NOME

JONAS TRINDADE FONSECA

MARCIO DE ASSIS SOUZA

DANIEL CHRISTIAN DE MORAES

NIELTON DE MENEZES BASTOS

LEANDRO VALE DOS SANTOS

RAFAEL SANTANNA PEREIRA

RAMON ARCHANJO FERREIRA SACRAMENTO

ROBSON CARLOS DE JESUS PICAÑÇO

JESSICA LUCIANA MOREIRA GONÇALVES
PEDRO PUSSA LIMA JUNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Juiz MAURO NICOLAU JÚNIOR

Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA CFPE nº 008/2018

O JUIZ MAURO NICOLAU JÚNIOR, COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL no Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Oficial de Justiça nos quadros da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de intimações, notificações e citações referentes ao poder de polícia fundadas respectivamente na Resolução TSE nº 23.551 de 5 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidores para a prática dos atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos mandados e diligências ordenados pelo Juízo Eleitoral, conforme determinação da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, na função de Oficial de Justiça Federal ad hoc, para a prática dos atos processuais de comunicação e realização de diligências determinadas em todos os processos judiciais e administrativos em trâmite neste Juízo Eleitoral, até o final do processo eleitoral, independentemente de despacho e/ou assinatura e termo de compromisso.

NOME

JONAS TRINDADE FONSECA
MARCIO DE ASSIS SOUZA
DANIEL CHRISTIAN DE MORAES
NIELTON DE MENEZES BASTOS
LEANDRO VALE DOS SANTOS
RAFAEL SANTANNA PEREIRA
RAMON ARCHANJO FERREIRA SACRAMENTO
ROBSON CARLOS DE JESUS PICANÇO
JESSICA LUCIANA MOREIRA GONÇALVES
PEDRO PUSSA LIMA JUNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Juiz MAURO NICOLAU JÚNIOR

Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Coordenadoria de Assuntos Jurídicos